



PORTARIA Nº 011/2022

Designa Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do CRCSE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do CRCSE;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Implantação da LGPD do CRCSE.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Implantação da LGPD do CRCSE, os seguintes membros:

Ionas Santos Mariano – Coordenador
Gilvânia Andrade do Nascimento
Thiago Conceição Mendonça – Secretário
Antônio Adelino da Silva
Gabriel Tavares Soares
Rita de Cássia Moura Correia dos Santos
Simone Alves de Souza Santana

Art. 3º A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar a implantação da LGPD pelo Sistema CFC/CRCs, discutir a legislação e disseminar os conceitos, mudanças propostas e entendimentos entre os empregados do CRCSE e os profissionais da área contábil.

Art. 4º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n.º. 035/2021.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2022.

Contadora **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do CRCSE